



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

## LEI Nº 2285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.319,41.

**JOSÉ CARLOS DAMASCENO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 249.319,41 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo		
02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas		
15.451.0008.1.067		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- Fonte 05	245.850,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01		3.469,41
<b>Total .....</b>		<b>249.319,41</b>

**Artigo 2º.** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial serão por conta de repasse efetuado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 830709/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2585.1030278-03, e a contrapartida com recursos próprios do município.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 04 de Novembro de 2016.

  
**JOSÉ CARLOS DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA**- Chefe de Gabinete